

**PORTARIA N° 1732, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

Nomear servidora pública como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Lucas do Rio Verde – MT e dá outras providências.

**ALAN TOGNI**, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal n° 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando no que confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 85-A da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e a Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Lucas do Rio Verde-MT, Lei Complementar n. 077/2009.

Considerando o Acordo de Confidencialidade criado em 19/11/2012 e atualizado em 13/04/2021 de responsabilidade do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação - CGSIC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **THALY NICOLLY DE LIMA REZER**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE I**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

**Art. 2º** O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM PROL AO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICROEMPRESA E PEQUENA EMPRESA JUNTO A “SALA DO EMPREENDEDOR DE LUCAS DO RIO VERDE”**, conforme parcerias firmadas entre o município e o SEBRAE-MT, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar n. 123/2006 e 128/2008.

**Art. 3º** Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;

- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 13 de setembro de 2023.

**ALAN TOGNI**

Secretário Municipal de Governo e Administração

**WELLIGTON WILLEM NOGUEIRA SOUTO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Planejamento e Cidade

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**DLR**

**289**

**DGZ**

**R70**